

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS –
CATANDUVAS/SC.**

RESOLUÇÃO Nº 04/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a nomeação da Comissão responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Catanduvas/SC para o exercício de 2018 a 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catanduvas/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 2.360, de 09 de maio de 2012, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos , a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30.

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III;

CONSIDERANDO o processo participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, realização de grupos focais, com usuários e trabalhadores;

Considerando que o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 na perspectiva do SUAS, o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

Considerando que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a constituição da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2018 a 2021, conforme segue:

02 conselheiros:

Genice Terezinha Rodrigues;

Alice Alves de Carvalho.

Diretora Municipal de Assistência Social:

Rosane de Oliveira;

02 Trabalhador do SUAS da Gestão:

Mafalda Maria Vieira Martins;

Rafael da Cruz Cola.

01 Trabalhador da Proteção Social Básica:

Patrícia Dri Moraes.

01 Trabalhador da Proteção Social de Média Complexidade:

Indianara Silvia Lazarotto.

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador entre os nomeados, que ficará responsável pelo agendamento e registro das reuniões.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até o mês de dezembro de 2017, finalizar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e aprovação do CMAS.

Art. 4º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 04 de outubro de 2017.

Leandro Guerra
Presidente do CMAS

